



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021

PROCESSO Nº 708476/2021

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Demolição e Reconstrução dos espaços atingidos pelo fogo da EMEB "Senhora Dirce Leite de Campos", localizada na Rua 12, s/nº, Bairro: Jardim Itororó no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 505,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, esquadrias e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos..**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA** com o valor global de R\$ 619.625,23 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos);

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo se encontra saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2.119/2.121 Parecer N. 402/2021.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram nove empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da



licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA** com o valor global de R\$ 619.625,23 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 02 de agosto de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Tribunal de Contas
Mato Grosso
Fomento de Cidadania

Diário Oficial de Contas

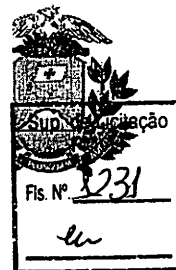
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2189

Divulgação segunda-feira, 10 de maio de 2021

Página 73

Publicação terça-feira, 11 de maio de 2021



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2020

O Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2020, homologado através do Decreto Nº 149/2020, de 11 de dezembro de 2020, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA				
Nº Inscrição	Class.	Nome	CPF	Pontuação
47	49ª	Indianara Aparecida Zatti	017.867.241-62	25,0
90	50ª	Cleida Sousa Ribeiro	050.284.393-46	10,0
76	51ª	Rosilene Blachezzi dos Santos	007.855.541-81	05,0

ONDE SE LÊ:

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 3 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

LEIA-SE:

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de 2021.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

Processo nº 708476/2021. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Demolição e Reconstrução dos espaços atingidos pelo fogo da EMEB "Senhora Dirce Leite de Campos", localizada na Rua 12, s/n, Bairro: Jardim Itororó no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECELVG, com intervenção em área aproximadamente 505,00m², contemplando os serviços de demolição e retrabridas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Destarte as análises e atendendo ao item 13.3.3 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e DECLARA: **HABILITADA** as empresas: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.952.743/0001-31 e RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.541.815/0001-88, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **INABILITADA** as empresas: CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.066.383/0001-99, FORT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.887.714/0001-63 e R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.004.665/0001-80, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 28 de abril de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.

18/2021

Processo nº 720697/2021. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA REALOCACÃO DA REDE CEGONHA E ALOJAMENTO CONJUNTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE - CNPJ 03.539.681-0001-59 Endereço: Avenida Espírito Santos, Nº 300, Bairro: Nova Várzea Grande - Cidade Várzea Grande/MT. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. O valor do aluguel mensal, a ser pago pelo Locatário será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), importando assim, o valor estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 07 de maio de 2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Interino Municipal de Saúde Várzea Grande/MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.359.334/00001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas alterações, no Comunicado de Dispensa de Licitação nº 14/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro nº 718117/2021. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento o repasse de recursos a execução do projeto "Karaté - Esporte e Cidadania", destinado ao atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por meio de oficinas esportivas do Karatê-Dô tradicional. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste instrumento, neste ato fixados em R\$ 274.397,00 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0127. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, a servidora Helenita Maria Dall'Oglio Moccellini, inscrita no CPF n. 687.521.489-04.

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2021

ELIAMARA ZEGERINI DE ARAÚJO
Secretaria de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN
Organização da Sociedade Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 032/2021.

DATA: 06 de Maio de 2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atualizadora de 2021, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio da Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MF 464/2018 e das outras providências".

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o reinício da contagem do prazo máximo de 35 (trinta e cinco anos) para o plano de amortização, a contar da publicação do Decreto Municipal 085 de 01 de setembro de 2020, trazida pelo artigo 6º, I, da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, da Portaria MF 464/2018;

CONSIDERANDO que o art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de déficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da L.N. SPREV nº 007/2018;

DECRETA:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Art. 3º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 18,47% (Dezoito

gos 47 e 72 da Lei 3863/2012 e artigo 4º, § 1º e 2º do Decreto Municipal 43/2020.

Circunstâncias para aplicação da pena

Com relação a pena a ser aplicada ao Autuado, devem ser observadas as circunstâncias dispostas no artigo 34 da Lei Municipal 3863/12. Assim, passo a análise.

Encontra-se presente a agravante do art. 36, inciso V, da Lei 3.863/12, tendo em vista que o autuado deixou de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

Por seu turno, está presente a atenuante descrita no art. 35, inciso I, uma vez que o autuado é primário.

Quanto a gravidade do fato, o Autuado colocou em risco a saúde pública.

Estão presentes os requisitos de validade para os atos praticados pelos Agentes Sanitários.

Assim, levando em consideração as circunstâncias agravantes e atenuantes, classifico a infração como **LEVE**, nos termos do art. 37, inciso da Lei Municipal nº 3863/12.

Com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e as demais circunstâncias acima destacadas, aplico a pena de **MULTA DE 50 UPF (UNIDADE PADRÃO FISCAL)**, nos termos do art. 32, II da Lei nº 3863/12. Destaco que no caso de penas futuras, o Autuado poderá ser enquadrado como reincidente.

Notifique-se o infrator para efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias.

Ressalte-se que, a multa sofrerá redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação do infrator, conforme preconiza o **artigo 39 da Lei nº 3863/12**.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do **artigo 41 da Lei nº 3863/12**.

Publique-se, intime-se o Autuado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 16 de outubro de 2020.

Alessandro Ferreira da Silva

Superintendente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021

Processo nº 708476/2021. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Demolição e Reconstrução dos espaços atingidos pelo fogo da EMEB "Senhora Dirce Leite de Campos", localizada na Rua 12, s/nº, Bairro: Jardim Itororó no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 505,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos, cobertura, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, esquadrias e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. Destarte as análises e atendendo ao item 13.3.3 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATAO pare-

cer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA:HABILITADA** as empresas: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.952.743/0001-31e **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.541.815/0001-88, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **INABILITADA** as empresas: **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.066.383/0001-99, **FORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.887.714/0001-63e **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.004.66510001-80, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzea-grande.mt.gov.br, Várzea Grande, 28 de abril de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

COVID-19: DECRETO Nº 57 DE 07 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 57 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 06/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de combate ao COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os §5º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, §12 e §13, do art. 13, do Decreto Municipal 06/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13. (...)

(...)

§5º O shopping center manterá o atendimento em 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento ao público de segunda-feira a sábado, das 08:00 horas às 22:00 horas, e ao domingo das 08:00 horas às 20:00 horas, podendo realizar delivery até às 23:59 horas em todos os dias, devendo ainda ser observadas todas as medidas de prevenção e combate à disseminação do novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que pertencem ao grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde. (...)

§7º Fica permitido os serviços e atividades não essenciais privadas, varejistas e atacadistas, com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, inclusive a utilização de provedores de roupa, com horário de atendimento ao público de segunda-feira a sábado, das 08:00 horas às 22:00 horas, e domingo das 08:00 horas às 20:00 horas, devendo ser observada todas as medidas de prevenção e combate à disseminação ao novo coronavírus, incluindo, métodos para evitar a circulação de pessoas que sejam do grupo de risco, conforme definido pelo Ministério da Saúde.

§8º Os supermercados, mercados, mercearias e feiras, varejistas e atacadistas, poderão manter suas atividades com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, sendo permitido o funcionamento de segunda-feira a sábado das 05:00 horas às 22:00 horas, e no domingo das 05:00 horas às 20:00 horas, sendo proibido o consumo no local.

§9º As padarias, açougues e similares, varejistas e atacadistas, poderão manter suas atividades com 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de lotação, segunda-feira a sábado das 05:00 horas às 22:00 horas, e no domingo das 05:00 horas às 20:00 horas.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

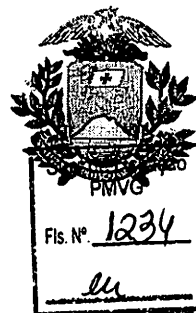
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2191

Divulgação quarta-feira, 12 de maio de 2021

Página 214

Publicação quinta-feira, 13 de maio de 2021



Fls. Nº 1234

lu

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

Art. 9º- O CAE – Conselho da Alimentação Escolar poderá solicitar informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

Tapurah, 11 de Maio de 2021.

Mayara Montelro da Silva das Cas
Presidente do CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021

Processo 708476/2021. O Município de Várzea Grande/MT torna público para conhecimento dos interessados, a necessidade de RETIFICAR o AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021, publicado em 10/05/2021 em: Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso, na página 508 da edição 3.724; Jornal Estadão Mato Grosso, classificados página 07; Jornal Oficial de Contas (TCE), na página 73 da edição 2189. Tal necessidade decorre de ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO. Obedecendo aos princípios inerentes que regem a Administração Pública, assim resolve promover a seguinte CORREÇÃO: Onde Se Lê: "DECLARA: HABILITADA as empresas: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.574.991/0001-00, ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.952.743/0001-31 e RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.541.815/0001-88, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. INABILITADA as empresas: CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.066.383/0001-99, FORT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.887.714/0001-63e R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.004.665/0001-80, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. LEIA SE: DECLARA: HABILITADA as empresas: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.887.714/0001-63, ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 21.952.743/0001-31 e RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.541.815/0001-88, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. INABILITADA as empresas: CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.066.383/0001-99, FORT CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.004.665/0001-80 e R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. Ratificam-se as demais informações do aviso supramencionado. Várzea Grande, 11 de maio de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

LICITAÇÃO

Adesão nº 09/2021 - Processo nº. 720212/2021. Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 232/2020/SEL, referente ao Pregão Presencial RP nº 080/2020/Secretaria de Administração - Prefeitura de Aparecida de Goiânia/GO, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, bem como disponibilização de equipamentos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande-MT, visando uma melhor segurança aos prédios públicos evitando arrombamentos e depredação dos mesmos, pleiteados para adesão dos seguintes itens (01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), constituídos em Lote I (Locação/Prestação de Serviços) com valor mensal do Lote I de R\$ 90.793,47 (noventa mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos); e Lote II (Instalação) com valor total parcela única de R\$ 118.138,45 (cento e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor total anual de R\$ 1.207.660,09 (um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), cuja empresa vencedora NEW LINE SISTEMAS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.555.766/0001-32, AUTORIZADA a ADESÃO a Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 14/2021, vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzaegrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 05 de maio de 2021. Silvio Aparecido Fideis - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Adesão nº 10/2021 - Processo nº. 722105/2021. Objeto ADESÃO a Ata de Registro de Preços n.01/2021 do Pregão Presencial n.18/2020 da CIMPAP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Parailuna, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Os item pleiteados, quais sejam (01,02,03,04,05,08 e 11), totalizando o valor de R\$ 6.258.040,50 (seis milhões duzentos e cinquenta e oito mil quarenta reais e cinquenta centavos), cuja empresa proponente é CIMPAP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Parailuna, inscrita no CNPJ nº 21.565.740/0001-45. AUTORIZADA a ADESÃO a Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 005/2021, vigência de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzaegrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2021. ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Secretário Municipal de Administração/Gestora da Ata.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2021 - MENOR PREÇO POR LOTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT - GESTÃO 2021/2024

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Tapurah-MT, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

DO OBJETIVO

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tapurah para quadriênio - 2021/2024.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos Artigos 2º e 3º da Resolução nº 26 de 17/06/2013.

II- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

III- Realizar visitas periódicas às Unidades Educacionais;

IV- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

V- Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar.

Art. 3º - A eleição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tapurah será regida pelo presente Edital de Convocação no Diário Oficial.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

I- Representantes de trabalhadores da Educação e de alunos, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

II- Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pela Associação de Pais e Professores a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

III- Representantes da sociedade civil a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso IV do Artigo 6º deste Edital.

DAS VAGAS DO CAE

Art. 6º - As vagas para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, serão distribuídas da seguinte forma:

I- 01 (um) representante do Poder Executivo;

II- 02 (dois) representantes de trabalhadores da Educação e de discentes;

III- 02 (dois) representantes dos pais de alunos;

IV- 02 (dois) representantes de outro segmento da sociedade civil,

§ 1º. Para cada representante titular deverá ser eleito também seu respectivo suplente, do mesmo segmento representado.

§ 2º. No caso de discentes, somente poderão ser indicados e eleitos emancipados.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º. As eleições serão realizadas da seguinte forma: online, através do aplicativo Google Meet, e a lista de presença será através do Google Forms, e a mesma será disponibilizada durante a reunião.

No dia 12 de Maio de 2021, às 16:00h, assembleia para escolha de representantes do segmento entidades civis organizadas;

No dia 13 de Maio de 2021, às 09:00h, assembleia para escolha de representantes do segmento trabalhadores da educação e alunos;

No dia 13 de Maio de 2021, às 16:00h, assembleia para escolha de representantes do segmento pais de alunos.

§1º. A eleição se dará na forma a ser definida pelos participantes da assembleia.

§2º. Durante as assembleias se deverá lavrar a respectiva Ata, na qual constar as eventuais ocorrências.

§3º. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada por todos de cada segmento.

Art. 8º. Após a eleição dos membros, deverão instituir em reunião específica para a posse e eleição do presidente e do vice-presidente, escolhidos dentre os titulares eleitos dos segmentos: profissionais da educação e/ou alunos, pais de alunos e sociedade civil, respeitando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

período 90 (noventa) dias, o prazo de execução da prestação dos serviços, a contar do recebimento da ordem de serviço pela Contratada. FISCAL: Os serviços serão fiscalizados pela Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, formalmente designada para tanto os Servidores: Engº. Civil Edna Meire Pinto, Crea nº. 2102/D MT Engº. Civil Waldisnei Moreno Costa, Crea nº. 02891/D MT, Engº. Civil Clóvis Pereira Mendes Filho, Crea nº. 02040/D MT, Engº. Civil Felipe Augusto Tezolin, Crea nº. 041090/D MT

DATA DE ASSINATURA: 29.04.2021.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Contratante

MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº 346/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

... O Nº 346/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal consta no Processo nº 721755/2021;

RESOLVE:

EXONERAR Juliana Hernandes do cargo em Comissão de Superintendente – DNS 03 da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 7 de maio de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 11 de Maio de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021

Processo 708476/2021. O Município de Várzea Grande/MT torna público para conhecimento dos interessados, a necessidade de **RETIFICAR** o **AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 02/2021**, publicado em 10/05/2021 em: Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado De Mato Grosso, na página 506 da edição 3.724; Jornal Estadão Mato Grosso, classificados página 07; Jornal Oficial de Contas (TCE), na página 73 da edição 2189. Tal necessidade decorre de **ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO**. Obedecendo aos princípios inerentes que regem a Administração Pública, assim resolve promover a seguinte **CORREÇÃO**: Onde Se Lê: "**DECLARA: HABILITADA** as empresas: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.952.743/0001-31 e **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.541.815/0001-88, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **INABILITADA**

as empresas: **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.066.383/0001-99, **FORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.887.714/0001-63 e **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.004.665/0001-80, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. **LEIA SE: DECLARA: HABILITADA** as empresas: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº: 00.887.714/0001-63, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.952.743/0001-31 e **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.541.815/0001-88, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório. **INABILITADA** as empresas: **CONSTRUTORA E LIMPADORA 1001 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.066.383/0001-99, **FORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.004.665/0001-80 e **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 26.574.991/0001-00, por desatendimento ao Instrumento Convocatório. **Ratificam-se as demais informações do aviso supramencionado.** Várzea Grande, 11 de maio de 2021. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ADESÃO Nº 10/2021 - PROCESSO Nº. 722105/2021

Adesão nº 10/2021 - Processo nº. 722105/2021. Objeto **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços n.01/2021 do Pregão Presencial n.18/2020 da **CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinânciário do Vale do Paraibuna**, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Os itens pleiteados, quais sejam (01,02,03,04,05,08 e 11), totalizando o valor de R\$ 6.258.040,50 (seis milhões duzentos e cinquenta e oito mil quarenta reais e cinquenta centavos), cuja empresa proponente é **CIMPAR – Consórcio Intermunicipal Multifinânciário do Vale do Paraibuna**, inscrita no CNPJ nº. 21.565.740/0001-45. **AUTORIZADA** a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 005/2021, vigência de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 11 de maio de 2021. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA** - Secretário Municipal de Administração/Gestora da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 68, DE MAIO DE ABRIL DE 2.021

Portaria GAB/SMS/VG nº 68, de maio de abril de 2.021

Designar Responsabilidade Técnica de enfermagem pela ESF: Aurília Salles Curvo – Jardim União da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Responsabilidade Técnica de Enfermagem pela Estratégia de Saúde da Família ESF- Aurília Salles Curvo – Jardim União, o servidor André Lucas da Silva Cosme, Enfermeiro - COREN/MT 577633/MT, a partir de 03/05/2021 de maio de 2021.

Várzea Grande, 10 de maio de 2021.

Gonçalo Aparecido Barreto

Secretário de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Várzea Grande, 11 de maio de 2021
Anderson Rodrigo do Nascimento Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Arzua Grande-MT, 11 de maio de 2021
ANDERSON RODRIGO DO
NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de
Administração/Gestor de Ar

ALEXANDRE AZAMBUJA BERTOLDO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO ARAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

ANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
II AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
COMPOSIÇÃO DA SUB-GRUPO

Rondonópolis - MT, 11 de
PAULA CRISTIANE MORA
Presidente da Comissão Recor-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE I
SECRETARIA MUNICIPAL DE A
RESULTADO DE JULGAMENTO**

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS".
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
 Mato Grosso, torna público a todos interessados
 a Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2006
 objeto: "REFORMA DA EMEE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO".

Rondonópolis-MT, 11 de maio
Paula Cristiane Moraes Po
Presidente do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**PRE
II A**

DE PAULA	SUBCOMISSÃO F P
----------	-----------------------

CONFORME
QUALIFICAÇÃO
ECONOMICA

MUNICIPAL **C**
Comparação à
interessadas no
empresas não
empres. Institui

Nº 14/2021"
POLIS. Estado de
s, que em Licitação
/2021, tendo como
Presidente

	recurso será publicado Rondo Pa
--	---------------------------------------

450

**RA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA**

ópolis-MT, 11 de maio de 2021
CRISTIANE MORAES PEREIRA

TOPOGRAFIA BÁSICA, JUSTIFICATIVA
NICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICA
CEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA

FRAESTRUTURA, ANEXO AO ED
 onte sessão pública 02 (duas) lici
 mento convocatório, sendo que as refe
 ram a todos os requisitos do Edital, fic

Polis-MT, 11 de maio de 2021
Cristiane Moraes Pereira
Comissão Permanente de Licitação

14-MT, 10 de maio de 2021
 Juliana Moraes Romão

1

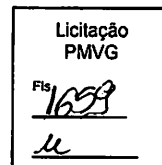
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

154 Anos
VG



DILIGENCIA REFERENTE PROPOSTAS DE PREÇOS TP 02/2021